



EDITAL

O Vice-Presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas da Fundação Oswaldo Cruz (VPPCB-FIOCRUZ), responsável pelas cotas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBITI/CNPq), em conformidade com a Resolução Normativa N° 017/2006 do CNPq, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo de candidatos(as) a cotas de bolsas novas ou de renovação de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação aberto a todas as unidades da FIOCRUZ.

1. Objetivos do Programa

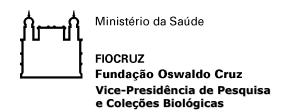
- 1.1. Estimular jovens do ensino superior nas atividades de pesquisa, aprendizagem de metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.
- 1.2. Contribuir para a formação e inserção de recursos humanos em atividades de pesquisa para fins de desenvolvimento tecnológico e inovação.

2. Inscrição

2.1. Período de Inscrição:

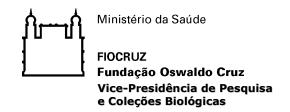
Renovação: 07 de março a 08 de abril de 2022 Bolsas Novas: 11 de abril a 13 de maio de 2022

2.2. Doutores exercendo atividade de pesquisa, com vínculo ativo comprovado com a FIOCRUZ em regime de tempo integral (40 horas), poderão solicitar apenas **01 (uma) cota** de bolsa nova ou renovação. O programa Pibic/Pibiti Fiocruz/CNPq está comprometido com a equidade, valorização da diversidade e inclusão. Assim, mulheres com um único filho deverão ter obtido o grau de doutora entre 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2021, e mulheres com dois ou mais filhos, entre 1º de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2021. A data de defesa do doutoramento será a baliza para a aceitação de inscrições, e não a data da emissão do diploma. A data de conclusão do doutorado deve estar rigorosamente de acordo com as condições acima.





- 2.2.1. Aqueles que atualmente possuem 02 (duas) cotas vigentes neste programa, poderão renovar até a conclusão da graduação de um dos alunos(as) ou desistência por uma das partes (orientador ou bolsista), não podendo solicitar bolsa nova.
 - 2.2.2. Para os casos de pesquisadores visitantes, pós-doutorandos, celetista e bolsistas Fiotec da Fiocruz, os servidores ativos com doutorado e vínculo permanente na Fiocruz serão os responsáveis por estes doutores e deverão, obrigatoriamente, assumir a coorientação no ato da solicitação da bolsa. Em caso de saída dos mesmos, o coorientador(a) assumirá obrigatoriamente a orientação do bolsista até o término da vigência da bolsa, sem possibilidade de substituição. Por esse motivo, cada servidor ativo com doutorado só poderá ser responsável pela coorientação de apenas 01 (uma) cota.
 - 2.2.3. Em caso de doutores aposentados ou em vias de aposentadoria, estes deverão estar vinculados ao Programa Pesquisador Voluntário da Fiocruz ou bolsista Fiotec, para que possam dar continuidade a orientação dos seus bolsistas e/ou realizar pedido de cota nova.
- 2.3. O formulário de inscrição *on-line* e outros documentos estão disponíveis no endereço: www.pibiti.fiocruz.br. Toda solicitação de inscrição será realizada *on-line*. Após a conclusão da inscrição, o sistema fornecerá ao proponente um formulário para ser impresso e assinado.
- 2.4. Não serão aceitas abreviações de nomes próprios de orientadores e bolsistas no cadastramento. Não esqueça de finalizar a submissão do projeto até o último dia de inscrição. Uma vez finalizado o processo de inscrição, não haverá possibilidade de modificações. Assim, verifique TODAS as informações, documentos anexados e dados do bolsista ANTES DE FINALIZAR a inscrição. Lembre-se: SUA SENHA É PESSOAL, QUALQUER AÇÃO REALIZADA SOB SEU LOGIN É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE SUA.
- 2.5. O orientador(a) deverá anexar ao sistema PIBITI *on-line*, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
 - a) Resumo do projeto do orientador(a) com no máximo 4.000 (quatro mil) caracteres cujo conteúdo deverá destacar a essência e a caracterização do problema, focando os objetivos, o estado atual do conhecimento sobre o problema, a síntese de metodologia e perspectivas do projeto.
 - b) Parecer/protocolo do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou Certificado de Licença do Comitê de Ética no Uso de Animais.
 - c) Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) ou declaração atestando que o projeto está contemplado pelas Resoluções CGen Nº 6, 7, 8, 10 ou 13, ou ainda pela Orientação Técnica do CGen Nº 7 e, portanto, poderá aguardar a versão 2 do SisGen.

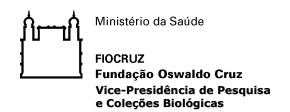




- d) Declaração que comprove vínculo do projeto com programas de desenvolvimento tecnológico e inovação, quando houver.
- e) Comprovante de depósito de patentes, quando houver.
- f) Endereço do Currículo *Lattes* do orientador(a) no CNPq. Currículo atualizado, com destaque para as seguintes informações: formação acadêmica; produção científica de janeiro de 2016 a abril de 2021; informação sobre orientação de alunos(as); atuação na Pós-graduação, produção científica e/ou tecnológica (patentes solicitadas, patentes concedidas, processos tecnológicos ou normativos, pareceres técnicos);
- g) Subprojeto do aluno(a) com no máximo 4.000 (quatro mil) caracteres, contendo justificativa e relevância, objetivos, metodologia, cronograma, referências bibliográficas. É importante que o subprojeto do aluno(a) tenha vínculo com o projeto de pesquisa do orientador(a).
- h) Original do histórico escolar de graduação oficial, completo, atualizado até o último período cursado. Poderá ser aceito histórico emitido da internet desde que conste o código de autenticidade ou na falta deste o confere com o original do orientador/coorientador(a), assinatura e data.
- i) Original do comprovante de matrícula atualizado. Poderá ser aceita a declaração emitida da internet com o timbre e nome da universidade/faculdade, desde que conste o código de autenticidade, ou na falta deste o confere com o original do orientador/coorientador(a), assinatura e data.
- j) Endereço do Currículo *Lattes* do aluno(a) no CNPq. Currículo atualizado (incluindo cursos de extensão realizados).
- k) Relatório parcial de atividades do bolsista (somente em caso de renovação). Para os candidatos(as) substitutos de egressos no período 2021-2022, é obrigatória a inclusão do relatório final do bolsista egresso e o relatório parcial do candidato(a).
- I) Relatório parcial de atividades do bolsista, obrigatório para os bolsistas que ingressaram pelo Banco de Reservas, no período vigente da bolsa.
- 2.6. O orientador(a) deverá encaminhar, a documentação referente à solicitação de Bolsa (nova/renovação) à Coordenação do PIBIC/PIBITI de sua Unidade da FIOCRUZ. A Coordenação Executiva do PIBIC/PIBITI não receberá pedidos individuais entregues diretamente pelos candidatos(as) ou orientadores.

*Será agendada data após retorno as atividades presenciais dos bolsistas.

- 2.6.1. Documentos gerados pelo sistema PIBITI on-line:
 - a) Formulário de Inscrição *on-line* para cada bolsista assinado e datado.
 - b) Declaração de Responsabilidade do orientador(a).
 - c) Declaração de que o candidato(a) não recebe rendimentos de qualquer natureza.





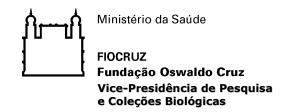
- d) Termo de Compromisso do candidato(a), datado e assinado pelo aluno(a) e pelo orientador(a).
- 2.6.2. Documentos do candidato(a) à bolsa:
- a) Original do histórico escolar de graduação oficial, **completo**, atualizado até o segundo período de 2021. Poderá ser aceito histórico digital, desde que conste no documento, o código de autenticidade. Na falta deste, o orientador/coorientador(a) deverá conferir, validar, assinar e datar o documento.
- b) Original do comprovante de matrícula no primeiro semestre de 2022. Poderá ser aceito emitido da internet desde que conste o código de autenticidade, ou na falta deste o confere com o original do orientador/coorientador(a), assinatura e data.
- 2.7. As Coordenações do PIBIC/PIBITI das Unidades da FIOCRUZ deverão encaminhar à Coordenação Executiva do PIBIC/PIBITI (referidas no item 2.6) referente ao processo de seleção de bolsas (nova e renovação).

*Será agendada data após retorno as atividades presenciais dos bolsistas.

- 2.8. As exigências indicadas são válidas para o presente Edital. O atendimento às mesmas é considerado imprescindível para o exame da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em não enquadramento e na eliminação da proposta. Esta responsabilidade caberá primeiramente às Coordenações de cada Unidade.
- 2.9. No período de renovação do bolsista o orientador(a) não poderá mudar de projeto. Caso ocorra modificação de projeto o orientador(a) deverá entrar com um pedido de BOLSA NOVA, para que seu projeto possa ser avaliado.

3. Das Vagas Oferecidas

- 3.1 Do total de vagas destinadas cotas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBIC/CNPq), as vagas destinadas às ações afirmativas seguirão os seguintes critérios:
- 7% (sete por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se declararem pessoas com deficiência;
- 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos);
- 3% (três por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem indígenas.
- 3.2 Na hipótese de os percentuais previstos no subitem 3.1 resultarem em número fracionado, este será arredondado para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro, imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).





4. Das Candidaturas Às Vagas Destinadas A Ações Afirmativas

- 4.1. Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria. Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo.
- 4.2. Para fins da candidatura às vagas destinadas a ações afirmativas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no **Decreto Federal nº 5.296/2004** e suas alterações, e nas **Leis 12.764/12** e **14.126/21**.

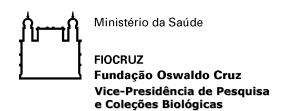
Para concorrer a cotas, exclusivo às pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá enviar, via upload, Relatório Médico (atestado ou laudo ou relatório), emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo assinatura e carimbo do(a) médico(a) ou assinado via certificado digital, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Esta coordenação poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência.

- 4.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 4.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração, seja durante o processo seletivo ou após a aprovação, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5. Da Classificação Final e Preenchimento Das Vagas

5.1. Os candidatos às vagas reservadas para ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBIC/CNPq)





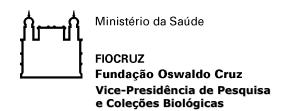
- 5.2. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos considerando três aspectos:
- 5.2.1 se o candidato que se autodeclara negro, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos cotistas;
- 5.2.2 em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;
- 5.2.3 se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

6. Cronograma Previsto

Atividade	Data		
Divulgação do Edital	07 de março de 2022		
Período de Inscrição (Renovação) on-line	De 07 de março a 08 de abril de 2022		
Período de Inscrição (Bolsa nova) on-line De 11 de abril a 13 de maio de 2			
Entrega de documentos à Coordenação *Será agendada data após retorno as			
PIBIC/PIBITI das Unidades da FIOCRUZ	atividades presenciais dos bolsistas		
Entrega de documentos à Coordenação	*Será agendada data após retorno as		
Executiva do PIBIC/PIBITI	atividades presenciais dos bolsistas		
Resultado	A partir de 22 de julho de 2022		
Recurso	De 25 a 26 de julho de 2022		
Resultado do recurso	A partir de 29 de julho de 2022		

7. Requisitos e Compromissos do Orientador(a)

- 7.1. Possuir currículo Lattes atualizado.
- 7.2. Estar cadastrado em Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq na FIOCRUZ.
- 7.3. Participar das sessões da Reunião Anual de Iniciação Científica obrigatoriamente, principalmente naquelas em que seu orientando apresentar trabalho.
- 7.4. Incluir o nome do(a) bolsista de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, caso tenha ocorrido participação efetiva do aluno(a).
- 7.5. Anexar ao sistema relatório parcial de atividades do(a) bolsista a ser utilizado na avaliação no processo de renovação de bolsa.
- 7.6. Encaminhar à Coordenação Executiva do PIBIC/PIBITI relatório final de atividades até 30 dias após o cancelamento da bolsa.

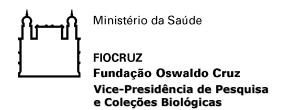




- 7.7. Participar da organização e da execução da Reunião Anual de Iniciação Científica como avaliador de trabalhos ou revisor de resumos, sempre que solicitado, conforme normas estabelecidas pelo CNPq.
- 7.8. Participar como consultor *ad hoc*: Para melhor funcionamento do sistema é imprescindível que o doutor que já está sendo agraciado com qualquer tipo de financiamento da VPPCB nos auxilie, participando como consultor *ad hoc* nos processos de seleção/avaliação para os programas PIBIC/PIBITI, sempre que solicitado. Os doutores que não atenderem a este item não terão suas solicitações de bolsas novas e/ou renovação apreciadas.
- 7.9. Manter sob sua guarda cópia dos Termos de Compromisso assinados pelos seus alunos-bolsistas.
- 7.10. Informar imediatamente à Coordenação Executiva do PIBIC/PIBITI sobre qualquer alteração na relação e compromissos do(a) bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu subprojeto.
- 7.11. Quando necessário submeter resumos decorrentes do trabalho do aluno(a) a serem apresentados na Reunião Anual de Iniciação Científica RAIC ou outros congressos e seminários a uma análise prévia pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da unidade de forma a não comprometer uma futura aquisição de patente.
- 7.12. Atualizar a produção intelectual no Repositório Institucional ARCA (www.arca.fiocruz.br), para fins de disponibilização pública em acesso aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz.
- 7.13. Apresentar declaração de cessão não exclusiva para fins não comerciais dos direitos patrimoniais de autor da produção intelectual resultante da pesquisa, inclusive publicações, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz.
- 7.14. Supervisionar o subprojeto na cidade da unidade e/ou escritório cadastrado.
- 7.15. O não cumprimento de qualquer um dos itens acima influenciará na avaliação de pedido de cota de bolsa.

8. Requisitos e Compromissos do Candidato(a)

- 8.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação de instituição de ensino superior pública ou privada, reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 8.2. Não ter reprovação em disciplinas afins com as atividades do projeto de pesquisa.
- 8.3. Não ser do círculo familiar do orientador(a).
- 8.4. Não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

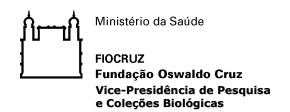




- 8.5. Desenvolver as atividades do subprojeto proposto em regime de dedicação de 20 (vinte) horas semanais.
- 8.6. Cumprir integralmente as atividades previstas no subprojeto vinculado ao projeto de pesquisa.
- 8.7. Desenvolver o subprojeto na cidade da unidade e/ou escritório cadastrado.
- 8.8. Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do subprojeto através de Relatório de Atividades.
- 8.9. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq no programa PIBITI.
- 8.10. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.
- 8.11. Manter sigilo sobre todas as informações técnicas relacionadas com os projetos e às atividades desenvolvidas na FIOCRUZ. Para mais esclarecimentos sobre este item, o Núcleo de Inovação Tecnológica NIT, da respectiva unidade, deverá ser consultado.

9. Julgamento e Seleção

- 9.1. A análise das solicitações será realizada em duas fases, uma administrativa que compreenderá a conferência da documentação, indispensável para a inscrição, e outra técnico-científica em que serão analisados o mérito científico do projeto e o currículo do orientador(a).
- 9.2. Serão avaliados os seguintes itens:
 - a) Bloco do orientador(a):
 - a.1. Produção científica e/ou tecnológica (anexo 1)
 - a.2. Formação em recursos humanos: orientação e coorientação de doutorado, mestrado, aluno(a) de iniciação científica ou tecnológica, outras orientações.
 - b) Bloco do subprojeto do(a) bolsista:
 - b.1. Justificativa e relevância.
 - b.2. Objetivos.
 - b.3. Metodologia.
 - b.4. Cronograma.
 - c) Bloco do(a) bolsista (Renovação):
 - c.1. Currículo: artigos publicados em periódicos, apresentação em eventos científicos (encontros, congressos ou similares).
 - c.2. Relatório: clareza dos objetivos, adequação dos métodos, consistência de resultados. (Renovação de bolsa).

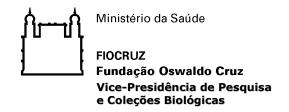




- c.3. Avaliação da renovação do(a) bolsista na 30ª Reunião Anual de Iniciação Científica RAIC.
- 9.3. O julgamento dos pedidos ficará a cargo dos Comitês Avaliadores internos e externos, nomeados pelo Vice-Presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas conforme norma do CNPq.
- 9.4. Os critérios para concessão de bolsa ao doutor terão como base os requisitos expressos neste edital e nas recomendações da RN 017/2006 do CNPq:
 - a) Experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia.
 - b) Expressiva produção tecnológica, a considerar:
 - b.1. Os candidatos(as) que receberam grau de doutor entre 1º de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2021. Essa condição poderá ser ajustada em até dois anos para mulheres com filhos e mulheres com um único filho deverão ter obtido o grau de doutora entre 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2021, e mulheres com dois ou mais filhos, entre 1º de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2021. A data de defesa do doutoramento será a baliza para a aceitação de inscrições, e não a data da emissão do diploma.

A data de conclusão do doutorado deve estar rigorosamente de acordo com as condições acima.

- b.2. Para os demais orientadores serão consideradas:
 - b.2.1. a produção dos últimos 5 anos: de janeiro/2017 a abril/2022.
 - b.2.2. somente as orientações concluídas.
- b.3. Para todos os orientadores serão considerados os artigos aceitos para publicação.
- c) Histórico de orientação e formação de recursos humanos em pesquisa e desenvolvimento tecnológico.
- d) Adequação do projeto do orientador(a) com o subprojeto do candidato(a).
- e) Perfil e desempenho acadêmico do candidato(a), compatíveis com as atividades previstas e com os requisitos expressos no item 8 deste Edital.
- 9.5. Em caso de empate, será dada prioridade quanto ao recebimento de cotas aos bolsistas de produtividade (PQ) /desenvolvimento tecnológico (DT) do CNPq.
- 9.6 Os(as) bolsistas implementados a partir de fevereiro, poderão apresentar seu subprojeto na Reunião Anual de Iniciação Científica, caso ainda não tenham obtido resultados.





10. Critérios de Seleção

- 10. 10.1. A pontuação total do formulário de avaliação de renovação de bolsa consiste em 32,5 pontos assim distribuídos: bloco do subprojeto (15 pontos), bloco de avaliação da RAIC (12,5 relatório) e participação abertura da RAIC (5 pontos). A cota não será renovada caso o aluno(a) não obtenha classificação favorável na 30ª Reunião Anual de Iniciação Científica (RAIC), que será definida a pontuação mínima pelo Comitê Avaliador Externo.
- 10.2. A pontuação total do formulário de avaliação de bolsa **nova** consiste em 39 pontos assim distribuídos: bloco do orientador(a) (25 pontos) e bloco do projeto (14 pontos).
- 10.3. A linha de corte para bolsa nova e renovação será definida pelo Comitê Avaliador Externo dos programas PIBIC/PIBITI por ocasião da reunião do processo seletivo, conforme determinação do CNPq.

11. Resultados

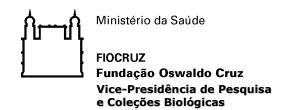
11.1. O resultado da seleção será disponibilizado no site: www.pibiti.fiocruz.br, a partir de **22 de julho de 2022.**

12. Recursos

12.1. Os pedidos de recursos, assim como os de reavaliação de solicitação de bolsa não atendida, deverão ser encaminhados à Coordenação Executiva do PIBIC/PIBITI através do e-mail <u>pibiti@fiocruz.br</u>, com cópia para a Coordenação dos programas PIBIC/PIBITI da unidade, contendo nome completo do orientador(a), nome completo do candidato(a), tipo de bolsa (Pibic/Pibiti) e unidade no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de divulgação dos resultados.

13. Implementação de Bolsa

- 13.1. A bolsa será concedida por um período de 12 (doze) meses, de setembro de 2022 a agosto de 2023, podendo ser renovada anualmente até a conclusão da graduação, **não sendo estendida até a data da colação de grau**. O(a) bolsista que não cumprir este item deverá devolver ao CNPq em valores atualizados, a (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente.
- 13.2. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em conta bancária no Banco do Brasil, informada pelo bolsista no momento de registro do Termo de Aceite da bolsa junto ao CNPq.

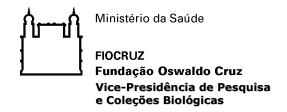




- 13.3. O valor da mensalidade é estipulado, anualmente, pela Diretoria Executiva do CNPq (valor R\$ 400,00).
- 13.4. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos(as).
- 13.5 Em caso da indisponibilidade do aluno(a) selecionado no momento da implementação da bolsa nova (setembro 2022), o orientador(a) poderá indicar outro aluno(a). No momento da indicação todos os documentos necessários do novo aluno(a) (item 2.6.2) deverão ser encaminhados à Coordenação PIBIC/PIBITI da Unidade solicitante.

14. Cancelamento e Substituição

- 14.1. O orientador(a) deverá solicitar o cancelamento da bolsa do bolsista que descumprir o subprojeto; ou estabelecer vínculo empregatício; ou concluir o curso de graduação durante a vigência da bolsa concedida pelo CNPq/FIOCRUZ.
- 14.2. Pedidos de substituição serão aceitos somente nos meses de **fevereiro**, **outubro**, **novembro** e **dezembro** através do sistema Pibiti *on-line*, até o dia 5 de cada mês.
- 14.2.1. No mês de dezembro, devido a antecipação da folha de pagamento pelo CNPq, as substituições só poderão ser realizadas até o dia 30 de novembro de 2022.
- 14.3. A cada período anual de vigência da bolsa o orientador(a) somente poderá solicitar uma substituição.
- 14.4. Não haverá pagamento retroativo.
- 14.5. O orientador(a) ao cancelar um bolsista deverá indicar um novo aluno(a) no prazo máximo de 30 dias através do sistema PIBIC/PIBITI *on-line*. Caso não cumpra este prazo, a cota será automaticamente direcionada ao Banco de Reserva.
- 14.6. O cancelamento também poderá ocorrer a pedido do aluno(a) com justificativa.
- 14.7. A bolsa poderá ser cancelada por não cumprimento das exigências do Programa.
- 14.8. Após o cancelamento, o bolsista deverá encaminhar relatório final **(IMPRESSO)** com sua assinatura e de seu orientador(a) à Coordenação Executiva do PIBIC/PIBITI no prazo máximo de 30 dias.
- 14.9. É vedada a substituição de orientador(a). Em casos de impedimento eventual do orientador(a), a cota retornará à Coordenação Executiva PIBIC/PIBITI.
- 14.10. Enquanto estiverem com 02 (duas) cotas vigentes neste programa, os orientadores estão impedidos de realizar substituição de bolsista.



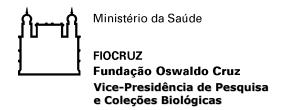


15. Disposições Finais

- 15.1. Banco de Reserva: a relação de orientadores e respectivos candidatos(as) aprovados no processo de seleção, mas não classificados na primeira listagem devido à ausência de cotas disponíveis, farão parte do Banco de Reserva.
- 15.2. A vigência das bolsas oriundas do Banco de Reserva, independente da data de implementação, será igual à das bolsas classificadas na primeira listagem.
- 15.3. Alunos(as) de pós-graduação *stricto sensu* orientados por doutores da Fiocruz poderão atuar como coorientadores.
- 15.4. Informações adicionais poderão ser solicitadas através do e-mail:pibiti@fiocruz.br.
- 15.5. Situações não previstas neste Edital serão analisadas pelo Comitê Executivo PIBIC/ PIBITI da Vice-Presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas/FIOCRUZ.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2022.

Rodrigo Correa de Oliveira Vice-Presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas Fundação Oswaldo Cruz





Anexo 1 Formulário de avaliação Bolsas Novas



UNIDADE:			
ORIENTADOR:			
BOLSISTA			
SITUAÇÃO:	NOVA ()	

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE BOLSA NOVA

OBSERVAÇÃO: * Produção tecnológica e científica considerar os últimos 5 anos. Entretanto, no caso de recém-doutor (=< 7anos de doutoramento) ou pesquisador ingresso na Fiocruz a partir de 2013, considerar a produção científica e tecnológica dos últimos 7 anos, assim como coorientação.

Quesito	Critérios de Avaliação	Valor Máximo	Parâmetros	Nota
Atividade de Pesquisa:	Bolsa de Produtividade CNPq	1	Nivel 1= 1,00; Nivel 2 =0,50; sem bolsa = 0	
Produção Científica			Recuperar este dado da ficha de cadastro do orientador	
	Projeto de Pesquisa aprovado em agência de fomento vigente	1	Coordenador = 1 Colaborador = 0,50 s/financiamento =0	
	Produção dos últimos 5 anos em revista indexada		1,00 por artigo (digitar a quantidade de artigos em 5 anos, considerar o período de 01/2017 a 04/2022. Recém doutor considerar 7 anos de 01/2015 a 04/2022) e pesquisador ingresso na Fiocruz a partir de 2017.	
	Capítulo de livro avaliado por pares e publicado por reconhecida instituição de ensino ou por editora comercial	18	0,5 por capítulo (digitar a quantidade de capítulos em 5 anos, considerar o período de 01/2017 a 04/2022. Recém doutor considerar 7 anos de 01/2015 a 04/2022) e pesquisador ingresso na Fiocruz a partir de 2017.	
	Patente concedida	-	4,00 por patente	
	Patente Depositada		2,00 por patente	





FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz Vice-Presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas

recursos humanos Orientação e Coorientação em 5 de 01/2017 à 04/2022. Recem doutor considerar 7 anos de 01/2015 à 04/2022 e		Autoria de livro ou coletânea organizada por pesquisadores e cientistas de renome da área, com avaliação de comitê editorial ou cartilha e protocolo de atendimento		1,0 por livro ou coletânea (digitar a quantidade de livros em 5 anos, considerar o período de 01/2017 a 04/2022. Recém doutor considerar 7 anos de 01/2015 a 04/2022) e pesquisador
Processo Tecnológico ou normativas no âmbito de contratos com a indústria ou com instituições governamentais. Promação de recursos humanos para pesquisa Orientação e Coorientação em andamento ou concluída* Total do Bloco de Orientador: 25 Justificativa e relevância Projeto Metodologia Projeto: A nexou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa? Projeto: A nexou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa? Projeto: A nos de 01/2017 a 04/2022. Recém doutor considerar 7 anos de 01/2017 a 04/2022. Recém doutor de 01/2017 a 04/2022. Recém doutor considerar 7 anos de 01/2015 a 04/2022) e pesquisador ingresso na Fiocruz a partir de 2017. 1,0 por orientaçãos em 5 anos, considerar o período de 01/2017 a 04/2022 em pesquisador ingresso na Fiocruz a partir de 2017. 4,00(ótimo) 3,00(muito bom) 2,00 (bom) 1,00 (regular) 0,00 (insuficiente) Objetivos definidos 4 4,00(ótimo) 3,00(muito bom) 2,00 (bom) 1,00 (regular) 0,00 (insuficiente) Sim/Não/Não se aplica Total do Bloco do Projeto: 14		Parecer ou relatório técnico emitido por solicitação de órgão governamental ou Instituição nacional		0,25 por parecer (digitar a quantidade em 5 anos, considerar o período de 01/2017 a 04/2022. Recém doutor considerar 7 anos de 01/2015 a 04/2022) e pesquisador ingresso na
Formação de recursos humanos para pesquisa Orientação e Coorientação em andamento ou concluída* 5		no âmbito de contratos com a indústria		processos/produção em 5 anos, considerar o período de 01/2017 a 04/2022. Recém doutor considerar 7 anos de 01/2015 a 04/2022) e pesquisador ingresso na Fiocruz a partir de
Justificativa e relevância 4	Formação de recursos humanos para pesquisa		5	orientações em 5 anos, considerar o período de 01/2017 a 04/2022. Recém doutor considerar 7 anos de 01/2015 a 04/2022) e pesquisador ingresso na Fiocruz a partir de
projeto Dijetivos definidos 4 (regular) 0,00 (insuficiente) 4 4,00(ótimo) 3,00(muito bom) 2,00 (bom) 1,00 (regular) 0,00 (insuficiente) Metodologia 4 4,00(ótimo) 3,00(muito bom) 2,00 (bom) 1,00 (regular) 0,00 (insuficiente) Cronograma 2 2,00(ótimo),1,00 (regular) 0,00 (insuficiente) Anexou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa? Total do Bloco do Projeto: 14	Total do Bloco de 0	Drientador: 25		
projeto Metodologia 4 (regular) 0,00 (insuficiente) 4,00(ótimo) 3,00(muito bom) 2,00 (bom) 1,00 (regular) 0,00 (insuficiente) Cronograma 2 2,00(ótimo),1,00 (regular) 0,00 (insuficiente) Anexou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa? Sim/Não/Não se aplica Total do Bloco do Projeto: 14		Justificativa e relevância	4	
Metodologia 4 (regular) 0,00 (insuficiente) Cronograma 2 2,00(ótimo),1,00 (regular) 0,00 (insuficiente) Anexou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa? Sim/Não/Não se aplica Total do Bloco do Projeto: 14		Objetivos definidos	4	
Anexou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa? Total do Bloco do Projeto: 14	projeto	Metodologia	4	
em Pesquisa? Sim/Nao/Nao se aplica Total do Bloco do Projeto: 14		Cronograma	2	2,00(ótimo),1,00 (regular) 0,00 (insuficiente)
·				Sim/Não/Não se aplica
TOTAL : 39 D	Total do Bloco do F	Projeto: 14		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
101AL. 00,0		TOTA	AL: 39,0	





Anexo 2 Formulário de avaliação – Bolsas Renovação

30^a RAIC

UNIDADI	Ε	
---------	---	--

ORIENTADOR:

BOLSISTA:

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO					
Critérios de Avaliação	Valor Máximo	Parâmetros	Nota		
Justificativa e relevância	4	4,00(ótimo) 3,00 (muito bom) 2,00 (bom) 1,00 (regular) 0,00 (insuficiente)			
Originalidade e Inovação	3	3,00(ótimo) 2,00 (muito bom) 1,00 (regular) 0,00 (insuficiente)			
Objetivos definidos	3	3,00(ótimo) 2,00 (muito bom) 1,00 (regular) 0,00 (insuficiente)			
Metodologia	3	3,00(ótimo) 2,00 (muito bom) 1,00 (regular) 0,00 (insuficiente)			
Cronograma	2	2,00(ótimo) 0,80 (bom) 0,50 (regular) 0,00 (insuficiente)			
oco do Subprojeto do bolsista: 15,0	15				
Clareza dos objetivos e justificativa	3	3,00 (ótimo), 2,00 (bom), 1,00 (regular), 0,00 (insuficiente)			
Adequação da abordagem metodológica	3	3,00 (ótimo), 2,00 (bom), 1,00 (regular), 0,00 (insuficiente)			
Conteúdo e consistência dos resultados	3	3,00 (ótimo), 2,00 (bom), 1,00 (regular), 0,00 (insuficiente)			
Discussão dos resultados	3,5	3,50 (ótimo), 3,00 (muito bom), 2,00 (bom) , 1,00 (regular) 0,00 (insuficiente)			
do Bloco de Avaliação na RAIC:	12,5				
a abertura da RAIC	5				
	32,5				
	Critérios de Avaliação Justificativa e relevância Originalidade e Inovação Objetivos definidos Metodologia Cronograma oco do Subprojeto do bolsista: 15,0 Clareza dos objetivos e justificativa Adequação da abordagem metodológica Conteúdo e consistência dos resultados Discussão dos resultados do Bloco de Avaliação na RAIC:	Critérios de Avaliação Justificativa e relevância Originalidade e Inovação Objetivos definidos Metodologia Cronograma 2 Occo do Subprojeto do bolsista: 15,0 Clareza dos objetivos e justificativa Adequação da abordagem metodológica Conteúdo e consistência dos resultados Discussão dos resultados 3,5 do Bloco de Avaliação na RAIC: 12,5 a abertura da RAIC 5	Critérios de Avaliação Valor Máximo Parâmetros Justificativa e relevância 4 4,00(ótimo) 3,00 (muito bom) 2,00 (bom) 1,00 (regular) 0,00 (insuficiente) Originalidade e Inovação 3 3,00(ótimo) 2,00 (muito bom) 1,00 (regular) 0,00 (insuficiente) Objetivos definidos 3 3,00(ótimo) 2,00 (muito bom) 1,00 (regular) 0,00 (insuficiente) Metodologia 3 3,00(ótimo) 2,00 (muito bom) 1,00 (regular) 0,00 (insuficiente) Cronograma 2 2,00(ótimo) 0,80 (bom) 0,50 (regular) 0,00 (insuficiente) Occo do Subprojeto do bolsista: 15,0 15 Clareza dos objetivos e justificativa 3 3,00 (ótimo), 2,00 (bom), 1,00 (regular), 0,00 (insuficiente) Adequação da abordagem metodológica 3 3,00 (ótimo), 2,00 (bom), 1,00 (regular), 0,00 (insuficiente) Conteúdo e consistência dos resultados 3 3,00 (ótimo), 2,00 (bom), 1,00 (regular), 0,00 (insuficiente) Discussão dos resultados 3,5 3,50 (ótimo), 3,00 (muito bom), 2,00 (bom), 1,00 (regular), 0,00 (regular), 0		